



RELATORIA DA OFICINA DO SUBPROGRAMA AGROPRODUTIVO

Augustinópolis – 02 de julho de 2025 | Auditório do Laticínio Carinho | 19h às 23h

A Oficina do Subprograma Agroprodutivo do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins (JREDD+) foi realizada no dia 2 de julho de 2025, no auditório do Laticínio Carinho, com início às 19h e encerramento às 23h. O encontro teve como objetivo apresentar os fundamentos do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins e abrir espaço para o diálogo com representantes do setor agropecuário e demais interessados.

Estiveram presentes, como representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH): Marcello Lelis, Marli Santos e Ravenna Vieira; da Tocantins Parcerias: Gustavo Guimarães; e da empresa Geonoma: Camila Rezende.

Ravenna Vieira deu início ao evento, dando as boas-vindas aos participantes e apresentando, de forma sucinta, os objetivos da oficina, voltada à construção do Subprograma Agroprodutivo no âmbito do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins. Em seguida, convidou para compor a mesa e realizar a fala de abertura o presidente da APROBICO, Luciano Andrade de Gouveia Vilela; o Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Marcello Lelis; e os anfitriões Marcelio das Neves Almeida e Igor Santos. Ressaltou-se que Gisele Mota Santos Almeida, também anfitriã, não estava presente no momento da abertura.

Dando início à parte técnica da oficina, Ravenna solicitou a colaboração de todos os presentes, informando que o evento estava sendo gravado por meio de gravação (áudio) e de uma câmera posicionada ao fundo do auditório (vídeo). Orientou que, para perguntas ou comentários, os participantes levantassem a mão, a fim de que o microfone fosse levado até eles, garantindo, assim, a qualidade da captação sonora.

Na sequência, Ravenna convidou a superintendente de Gestão de Políticas Públicas e Ambientais da SEMARH, doutora Marli Teresinha dos Santos, para fazer uso da palavra.

A superintendente iniciou sua fala cumprimentando os presentes, apresentando-se como servidora pública há mais de trinta anos. Em seguida, propôs iniciar sua exposição de forma interativa, perguntando ao público quem já havia ouvido falar sobre REDD+. Após breve sondagem, identificou-se que seis pessoas levantaram a mão, sendo que três delas relataram dúvidas ou impressões negativas em relação ao tema.

Na sequência, Marli iniciou com a parte conceitual, informando que o carbono é um elemento invisível, inodoro e incolor. Informou que a sigla REDD+ refere-se à



Redução de Emissões de gases de efeito estufa por Desmatamento e Degradação, sendo um instrumento de natureza econômica, regido pelas leis da oferta e da demanda. Esclareceu que, conforme essas leis, quando há muitos vendedores e poucos compradores, o preço tende a cair, e o inverso também se aplica.

Prosseguindo, destacou que, além da lógica de mercado, esse tipo de instrumento exige segurança jurídica, documentação e registros adequados. Para ilustrar, comparou o processo à venda de leite e queijo, produtos que precisam ser fiscalizados para garantir a qualidade. Da mesma forma, a comercialização de créditos de carbono demanda validação e, sobretudo, a certificação por uma entidade especializada, responsável por atestar a autenticidade dos créditos gerados. Somente após esse processo de certificação e creditação os créditos de carbono passam a ter validade no mercado.

Informou que o instrumento REDD+ foi criado no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2013, no Marco de Varsóvia. Embora as discussões sobre o tema venham desde antes de 2005, provocadas por líderes de países detentores de florestas, como a Guiana. Na ocasião, o presidente desse país argumentou que, diante das mudanças climáticas, os países que mantêm suas florestas deveriam ser remunerados, por armazenarem carbono. No entanto, enfatizou que a remuneração não se dá pelo estoque de carbono, mas sim pela redução de emissões desse estoque, ou seja, pela redução das emissões que ocorreriam caso houvesse desmatamento e degradação, que no caso do Tocantins é o fogo.

Explicou, ainda, que o conceito de floresta reconhecido pela ONU não se aplica a todas as formações vegetais. No caso do Cerrado, apenas fitofisionomias como o cerradão, a mata de galeria, a mata ciliar e o cerrado stricto sensu são consideradas florestas, por possuírem vegetação densa, com grande capacidade de estocagem de carbono em raízes, troncos e folhas.

Assim, o carbono florestal, no contexto do REDD+, refere-se ao carbono estocado nessas formações, cuja preservação evita a emissão de gases de efeito estufa. Conforme explicado, um hectare de floresta no Cerrado pode conter, em média, 200 toneladas de carbono. Ao ser desmatado, esse carbono é liberado na atmosfera. Já as formações de savana, como campo limpo e campo sujo, contêm cerca de 40 toneladas por hectare, mas não são contabilizadas como floresta no contexto do REDD+ florestal.

Em seguida, a senhora Elizabeth apresentou os resultados de um questionário que elaborou e aplicou de forma informal com produtores da região, por meio das redes sociais, com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento sobre o Programa REDD+ Tocantins. Segundo relatou, a maioria dos produtores demonstrou desconhecimento sobre o programa REDD+ e os conceitos de mercado de carbono, sequestro e estoque de carbono. Além disso, informou que 100% dos participantes se posicionaram



contrários à utilização das vegetações nativas de suas propriedades para fins de contabilização de estoque de carbono a ser comercializado no mercado internacional.

Os dados também apontaram a reprovação quanto à gestão dos recursos financeiros do programa pelo Estado, principalmente pela ausência de garantias de transparência. Ao final de sua fala, Elizabeth questionou de que forma os produtores terão acesso aos auditores do programa, manifestando preocupação com a comunicação e a participação efetiva dos beneficiários no processo.

Na sequência, o senhor Igor questionou como o projeto poderia garantir proteção efetiva aos proprietários que mantêm áreas reflorestadas ou de reserva legal, considerando os riscos de incêndios causados por terceiros e a omissão dos órgãos responsáveis.

Em resposta, o Secretário Marcello Lelis destacou, de forma enfática, que o Código Florestal Brasileiro é soberano e constitui a base legal tanto para ações de conservação quanto para a produção rural. Ressaltou que essa legislação é a principal referência normativa utilizada em todas as discussões no âmbito do Programa Jurisdicional de REDD+. Afirmou que o REDD+ não impõe novas regras às propriedades rurais, tampouco exige conservação além do que já está previsto na legislação brasileira.

O Secretário esclareceu que a geração de créditos de carbono não depende de alterações no percentual de desmatamento legalmente permitido, mas, sim, do combate ao desmatamento ilegal e, sobretudo, ao uso indiscriminado do fogo. Enfatizou que o fogo é um dos maiores inimigos do produtor rural, provocando prejuízos diretos às propriedades. Nesse contexto, o REDD+ se configura como uma ferramenta estratégica para o fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios em todo o Estado.

Destacou, ainda, que parte dos recursos advindos do programa será destinada ao setor agropecuário, aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, enquanto outra parte será aplicada pelo poder público, especialmente em ações estruturantes de prevenção e controle ao fogo. Citou como exemplo positivo o Sindicato Rural de Araguaína, que já dispõe de tanques para combate a incêndios e poderia servir como modelo para outras regiões. Defendeu que esses recursos sejam investidos, prioritariamente, na estruturação de iniciativas similares em todo o Estado, com aquisição de equipamentos como caminhões-pipa e capacitação de brigadistas.

Por fim, relatou que, diante das queimadas ocorridas no ano anterior, o Governador do Estado determinou pessoalmente, em reunião com os secretários, a elaboração do maior plano de combate ao fogo da história do Tocantins, com foco na prevenção. Como resultado, foram mobilizados 200 bombeiros militares, 110 brigadistas contratados pelo Corpo de Bombeiros, 100 brigadistas do Naturatins, cerca



de 600 brigadistas municipais e 227 militares do Exército Brasileiro, todos treinados e preparados para atuação direta. O Secretário destacou que, apesar dos avanços alcançados, os recursos oriundos do REDD+ serão fundamentais para ampliar e consolidar essas ações, trazendo benefícios diretos ao setor agropecuário e à população em geral.

Na sequência, a superintendente Marli Santos pediu a palavra para complementar a resposta, dirigindo-se diretamente ao senhor Igor. Explicou que os projetos de REDD+ podem incluir um componente chamado “remoção”, que corresponde à retirada de gases de efeito estufa já presentes na atmosfera, sendo esse processo viabilizado pelo crescimento da vegetação. De forma didática, afirmou que, enquanto cresce, especialmente na fase jovem, a árvore “consome” os gases da atmosfera, promovendo sua remoção.

No entanto, informou que o Estado do Tocantins optou por não incluir a remoção nos cálculos do primeiro ciclo do programa, correspondente ao período de 2020 a 2024, uma vez que ainda não há capacidade técnica para monitorar essas remoções em todo o território estadual. Acrescentou que o Estado pretende incorporar esse componente no segundo ciclo de creditação.

Marli ressaltou que, embora o Estado ainda não tenha incluído a remoção oficialmente, é possível que produtores desenvolvam projetos individuais de carbono por remoção, desde que se trate de vegetação nativa em crescimento, como é o caso de áreas de capoeira ou de sistemas como o coqueiral de babaçu, citado por Igor. Esclareceu que projetos baseados em remoção costumam alcançar os maiores valores de mercado, sendo o tipo de crédito de carbono mais valorizado atualmente.

Quanto à remuneração pela floresta em pé, esclareceu que, embora o Estado do Tocantins não receba diretamente por essa modalidade de pagamento baseada em estoque de carbono, optou por adotar um critério de distribuição de benefícios fundamentado no fluxo de carbono, ou seja, na manutenção da cobertura florestal e na redução do desmatamento. Para isso, foram realizados cálculos considerando cinco categorias fundiárias: terras privadas, terras públicas, terras indígenas, terras quilombolas e unidades de conservação.

A fórmula adotada destinou 50% da repartição dos benefícios com base nos fluxos de redução de emissões e os outros 50% da repartição de benefício considerou os estoques de carbono. A partir desses cálculos, foram definidos os percentuais de distribuição: 25% dos recursos para os povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, grupo designado pela sigla PIQPCTAF; 25% para o setor agroprodutivo; e 50% para o Estado do Tocantins.

Antecipando questionamentos, Marli esclareceu o motivo pelo qual o Estado fica com metade dos recursos: segundo ela, esse percentual se justifica pelo esforço



técnico, institucional e financeiro necessário para a implementação do programa. Informou que estão sendo realizadas aproximadamente 50 oficinas participativas em todo o Estado, destinadas a diferentes públicos. Ressaltou, ainda, que o cálculo dos fluxos de carbono, exigiu a contratação de um supercomputador, além do estabelecimento de parcerias com instituições como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), organizações internacionais e universidades, como o Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento (LAPIG), da Universidade Federal de Goiás. Ressaltou também os custos relacionados ao monitoramento, ao combate ao desmatamento e às queimadas, e à atuação dos órgãos ambientais, como o Naturatins, a Polícia Militar Ambiental e as brigadas de incêndio. Afirmou que, mesmo com todo esse esforço, ainda há desafios a superar, sobretudo no que diz respeito à capacidade de atendimento e à efetividade na prestação de serviços, como a emissão de licenças ambientais.

Por fim, destacou que o Tocantins não é um Estado rico e que áreas como meio ambiente e extensão rural, historicamente, enfrentam limitações orçamentárias severas. Assim, os recursos oriundos do REDD+ são vistos como uma oportunidade estratégica para o fortalecimento institucional dessas áreas, promovendo um modelo de desenvolvimento de baixas emissões e possibilitando uma presença mais efetiva do poder público junto aos produtores e comunidades locais.

O Secretário Marcello Lelis reforçou a fala da Marli, destacando que o Tocantins, ao contrário de outros estados da Amazônia Legal, tem se notabilizado por sua organização e liderança na agenda ambiental. Afirmou que, apesar das limitações do governo, o Estado é atualmente uma referência nacional e internacional na implementação do REDD+, resultado de um trabalho iniciado há mais de 15 anos.

Comparou a gestão pública à administração de uma empresa privada, ressaltando que, assim como uma empresa busca recursos adicionais para expandir suas atividades, o poder público também deve aproveitar as oportunidades de captação de recursos suplementares, especialmente diante das suas restrições orçamentárias.

Informou que, mesmo desconsiderando os resultados futuros, o Tocantins já possui aproximadamente 13 milhões de toneladas de carbono passíveis de crédito, o que pode representar uma receita estimada de até 1 bilhão de reais, sem que haja qualquer endividamento para o Estado. Enfatizou que tais recursos beneficiarão diretamente a população tocaninense.

Em resposta ao questionamento da Sra. Elizabeth sobre uma possível relação entre o Programa REDD+ e o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa, o Secretário Marcello Lelis foi categórico ao afirmar que não existe qualquer correlação entre os dois temas. Reforçou que se tratam de assuntos distintos e que qualquer afirmação que os relaciona é incorreta.



Explicou que a discussão sobre o ZEE responde a uma antiga demanda do setor produtivo, especialmente da região do bioma Amazônia no entorno do Bico do Papagaio, onde a exigência de reserva legal é de 80%, enquanto em outras regiões do Estado e da própria Amazônia Legal essa exigência é de 35%. Segundo ele, a retomada da tramitação do ZEE decorre dessa demanda, sendo conduzida com o apoio do Conselho Estadual de Meio Ambiente, presidido por ele, e com expressiva participação do setor agropecuário.

Relatou que, após anos de inatividade, o processo foi reativado mediante intensas discussões técnicas, culminando em uma reunião do Conselho que se estendeu por dois dias e resultou no envio do ZEE à Assembleia Legislativa. Reconheceu, entretanto, que ainda existem pontos sensíveis a serem debatidos, sobretudo no que diz respeito à proposta de redução da reserva legal no bioma Amazônia. Informou também que a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (FAET) está elaborando estudos técnicos para subsidiar esse debate.

Adiantou que está sendo organizada uma missão oficial ao Estado do Amazonas, com a participação do Secretário da Agricultura, da FAET, da APROBICO e de representantes locais, com o intuito de firmar um acordo de cooperação interestadual. O referido acordo permitirá que, uma vez aprovada a alteração do percentual de reserva legal, os produtores possam adquirir áreas no Amazonas para fins de compensação ambiental. Mencionou que alguns produtores já adquiriram essas áreas e aguardam apenas a formalização do acordo para que a compensação se torne válida.

Após diversos questionamentos, o Secretário respondeu a todos os apontamentos, reafirmando o compromisso com a transparência e destacando que não há qualquer aspecto oculto no processo de implementação do Programa. Ressaltou o esforço institucional empreendido para garantir a captação de recursos adicionais, os quais serão destinados à população tocantinense. Enfatizou que, assim como os proprietários de terras têm o direito de se manifestar junto à CONAREDD+, o Estado também possui legitimidade para demonstrar os benefícios do Programa para o desenvolvimento regional. Reiterou, ainda, que o REDD+ não se constitui como um benefício restrito a determinados grupos, mas sim como uma política pública abrangente, voltada à promoção do desenvolvimento sustentável de forma coletiva.

Acrescentou que, conforme previsto na legislação vigente, todo produtor pode voluntariamente retirar sua propriedade do programa JREDD+, por meio de dois instrumentos legais: a Lei Estadual, mediante apresentação de projeto de REDD+ privado junto à SEMARH, ou a Lei Federal, por meio de solicitação formal à CONAREDD+. Enfatizou que todas essas informações estão disponíveis no site oficial do programa, garantindo total transparência.



O Sr. Wagner solicitou a palavra e alertou que, se as propriedades não forem legalizadas, aquilo que hoje é considerado legal poderá se tornar ilegal futuramente. Argumentou que áreas com Cadastro Ambiental Rural (CAR) não regularizado poderão ser classificadas como irregulares, afetando negativamente o setor. Defendeu que diversas formas de produção também sequestram carbono, como milho, soja e a pecuária, e que tais atividades geram emprego e renda, combatendo a fome de milhões de pessoas. Ressaltou que o Tocantins preserva 66% de seu território, sendo que 33% das áreas de reserva legal estão em propriedades privadas. Finalizou conclamando todos a valorizarem o produtor rural e a preservação ambiental do Estado.

Na sequência, Marli Santos explicou o funcionamento do processo de implementação do programa. Informou que foi realizado um chamamento público internacional para selecionar um parceiro que auxiliasse o Estado na conclusão do Programa Jurisdicional de REDD+, dada a complexidade e os custos envolvidos. Foram apresentadas propostas por três empresas, uma do Reino Unido, uma do Brasil e outra da Suíça, tendo esta última sido a vencedora. A empresa suíça fez um aporte financeiro inicial, a custo zero para o Estado, assumindo os riscos do processo. Caso o Estado registre os créditos, a empresa tem preferência de compra, mas não exclusividade.

Comentou que o Secretário Marcello participou, recentemente, em Londres, de uma rodada de apresentações do programa para investidores internacionais, organizada pela equipe do Fundo Silvínia (ligado à empresa Mercuria). Ressaltou que o crédito será comercializado na bolsa de valores após o registro, previsto para ocorrer até dezembro. O recurso gerado será direcionado ao Fundo Clima, criado por lei estadual, e não poderá ser utilizado para pagamento de salários do funcionalismo público, destinando-se exclusivamente à execução de projetos voltados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Explicou que sindicatos, associações de produtores, entidades indígenas, quilombolas e demais representantes da sociedade civil organizada poderão acessar esses recursos por meio da apresentação de projetos, com base em um plano de investimento de quatro anos, cujas linhas de ação estão sendo definidas ao longo das 50 oficinas. Exemplificou com demandas levantadas por quilombolas (como regularização fundiária) e por representantes do setor agropecuário (como a construção de sistemas de armazenamento de grãos, proposta pela OCB).

Esclareceu que, após a consolidação das linhas de ação, estas serão submetidas à consulta pública no site do JREDD por um período de 30 dias. Posteriormente, será realizada uma audiência pública em Palmas, na qual representantes eleitos em cada oficina regional, neste caso, quatro representantes, preferencialmente de ambos os sexos, definirão as prioridades de investimento para o primeiro ano. A partir dessa definição, será lançado um edital de chamamento público,



para que associações e entidades apresentem projetos, os quais serão avaliados pelo Fundo Clima. Após aprovação, os recursos serão transferidos diretamente para a conta bancária da entidade proponente, pessoa jurídica responsável pela execução do projeto.

Ressaltou que os recursos não serão distribuídos individualmente, pois isso resultaria em valores irrisórios. A proposta do programa é promover investimentos estruturantes, capazes de beneficiar coletivamente os produtores e comunidades envolvidas.

Em seguida, a palavra foi passada ao Sr. Warley, do Earth Innovation Institute, que apresentou os resultados da pesquisa realizada com produtores rurais entre 2023 e 2024. Ravenna complementou, explicando que, para a construção de um plano de investimento eficaz, é essencial identificar as principais demandas regionais e compreender as necessidades específicas de cada território. Enfatizou a importância de ouvir os produtores e conhecer as realidades locais.

Destacou que foram previstas seis reuniões regionais com o setor agroprodutivo, das quais cinco já foram realizadas: Pedro Afonso, em setembro de 2023; Palmas, durante a Agrotins, em 14 de maio de 2024; Gurupi, em 9 de junho; Araguaína, na véspera desta reunião; e a presente reunião. Ressaltou que ainda está prevista a última reunião, a ser realizada no município de Marianópolis. Explicou que a escolha das localidades levou em conta a diversidade de biomas e sistemas produtivos do Estado, Cerrado e Amazônia, o que exige estratégias adaptadas à realidade de cada região.

Como exemplo, mencionou que Palmas, localizada no Cerrado, é voltada majoritariamente à produção de grãos; Gurupi apresenta produção mista de grãos e pecuária de corte; Pedro Afonso tem forte vocação agrícola; Araguaína se destaca na pecuária bovina; e a região da oficina atual é referência em bovinocultura. Destacou que não seria possível aplicar uma estratégia uniforme em contextos tão distintos.

Finalizou destacando que as reuniões têm evidenciado a complexidade e diversidade de demandas, reiterando a necessidade de um plano de investimento flexível e adaptado a cada realidade local.

Ao final da oficina, foi construído um plano de ação com base nas demandas apresentadas pelo setor agroprodutivo da região, conforme descrito a seguir:

Ações indicadas pelo Sindicato Rural de Araguaatins:

- Construção e recuperação de estradas e pontes na região do Bico do Papagaio;
- Criação de um software para emissão automática de licenças pelos produtores;



- Apoio às escolas agro rurais;
- Apoio à realização de exames clínicos para a população rural (Carreta do Hospital do Amor, entre outros);
- Apoio à implantação do Ecoporto de Praia Norte;
- Reativação, reconstrução ou ativação do Projeto Sampaio;
- Apoio ao produtor rural para melhoramento genético bovino;
- Apoio ao produtor rural na regularização de pendências do CAR;
- Formação e capacitação de produtores e trabalhadores do campo;
- Apoio à regularização fundiária nas áreas que perderam o título na região do Bico do Papagaio (Araguatins e São Bento).

Ações indicadas por produtores rurais de Augustinópolis:

- Ações de preparo de solo e manejo de pastagem conforme as diretrizes do ABC Cerrado;
- Agilidade na análise do CAR e na emissão de licenças ambientais.

Na ocasião, também foram indicados os quatro representantes escolhidos para participar da audiência pública em Palmas:

- Marcos Antônio Feitosa da Costa – Sindicato Rural de Araguaatins;
- Cássia Cayres – Sindicato Rural de Augustinópolis;
- Cláudio Galvão – IFTO de Araguaatins;
- Juliane Costa – SINOBRAS.

Na ocasião a Associação APROBICO manifestou que não participará como representante no Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins, mas continuará atuando como fiscalizadora do programa

A oficina foi concluída com agradecimentos gerais, cumprindo seu propósito de promover um espaço democrático de escuta e prestação de informações sobre o Subprograma Agroprodutivo. O evento contribuiu para o fortalecimento do diálogo entre o governo, o setor produtivo e a sociedade civil no âmbito da implementação do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado do Tocantins.

Compõem os anexos desta ata:

1. Apresentação utilizada no evento;
2. Lista de Presença dos Participantes.

Observações e encaminhamentos:

O Sindicato Rural de Augustinópolis realizará uma Assembleia com os Associados para definição de ações e posterior indicação ao Subprograma, no prazo de até 30 dias (até dia 02/08/2025).